



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

• Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sistema digital de gestão das Capacitações da Assistência Social compreendida como implantação, licenciamento e manutenção de solução em software, incluindo os serviços de treinamento de usuários, suporte técnico, atualização tecnológica, hospedagem e todas as demais condições constantes deste termo, com o propósito de qualificar, agilizar e efetivar o trabalho social de gestores e servidores do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

• Esse objeto deverá consistir em um sistema em rede, integrado com o sistema de gestão da Assistência Social em Uso. Gerando um banco de dados de informações sobre os trabalhadores certificados, de fácil manuseio e com excelente capacidade de armazenagem de registros quantitativos e qualitativos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

Módulo					
Item	Unidade	Descrição	Quant	Valor Unitário	Valor Total do Item
1	Serviço	Implantação e Capacitação presencial para Software de Gestão da SAS	01	R\$ 7.355,02	R\$ 7.355,02
2	Mês	Licenciamento do Software de Gestão da Assistência Social	12	R\$ 2.738,35	R\$ 32.860,20
Valor Global do Lote: R\$ 40.215,22 Quarenta mil, duzentos e quinze e vinte e dois centavos					

• Implantação e Capacitação da plataforma deve ocorrer de forma completa em todos os equipamentos vinculados a rede de gestão municipal do SUAS, em (NOME DO MUNICÍPIO), sendo:

- o **02** unidades de proteção social básica (CRAS)- **execução direta;**
- o **01** unidade de serviço de convivência (SCFV)- **execução direta;**



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL



- o **01** unidade de proteção social de média complexidade (CREAS) - **execução direta**;
- o **01** unidade de Gestão - **execução direta**;
- o **01** unidade de Vigilância Socioassistencial - **execução direta**;
- o **01** Cadastro Único – **execução direta**;
- o **01** unidade de proteção social de alta complexidade - **execução indireta**;

1.2 DA PROVA DE CONCEITO:

• Após a homologação do certame, a empresa vencedora deverá fazer a demonstração do sistema com todos os itens listados no “TÓPICO 1.11, 1.12, 1.13, 1.14, 1.15, 1.16, 1.17, 1.18, 1.19, 1.20, 1.21” para a equipe técnica designada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, até 05 (Cinco) dias úteis, podendo ser de forma remota ou presencial em local indicado posteriormente.

1.3 DA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA:

• O sistema licitado nesse certame deverá estar implantado no prazo máximo de até 30 dias corridos contados da solicitação da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social. Entende-se como implantado o conjunto de serviços necessários descritos abaixo, para colocar em funcionamento todas as funções obrigatórias do sistema e deixá-lo em condições de uso para os usuários executarem suas tarefas.

• Para cada um dos módulos ou processos, quando couber, deverão ser cumpridas as atividades a seguir, de forma que estejam adequadas à legislação:

- Entrega, instalação, implantação e configurações dos módulos;
- Customizações iniciais dos módulos (layouts, brasões e relatórios);
- Parametrização inicial de tabelas e cadastros;
- Estruturação dos níveis de acesso, criação e habilitação dos usuários e equipamentos vinculados a rede de gestão municipal do SUAS, em (NOME DO MUNICÍPIO);



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL



• O trabalho operacional de levantamento dos dados cadastrais e informações necessárias à implantação efetiva da solução fica a cargo da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, com o suporte presencial ou Remoto, da empresa Contratada na referida secretaria.

1.4 TREINAMENTO:

• A licitante vencedora do certame deverá realizar treinamento, durante o processo de implantação, podendo ser finalizado após este conforme a necessidade e/ou disponibilidade da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, para os servidores municipais e demais operadores do sistema a serem definidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social que utilizarão o Sistema de Gestão. A licitante vencedora do certame deverá também ofertar capacitações e treinamentos durante o período do contrato a serem identificados em conjunto com a Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social. Os custos para tais treinamentos e capacitações ficam a cargo da Contratada.

• A Contratada deverá treinar os usuários de cada setor/área, no período de implantação, de maneira presencial ou remota, numa carga horária mínima de 08 (oito) horas/aula, com os métodos suficientes e adequados para cada módulo/processo. As implantações deverão ocorrer dentro de cada unidade/serviço, visando melhor aproveitamento do conteúdo programático pelos participantes de cada área.

• O ambiente físico para os treinamentos e capacitações, extra-implantação, de cada turma será disponibilizado pela Contratante, obedecendo o critério de um computador para cada participante, disponibilizando conexão com a internet em todos os computadores e um vídeo projetor por sala.

• Os custos relativos ao treinamento, tais como materiais didáticos, equipamentos não contemplados no item anterior, instrutores e despesas envolvidas como: hospedagem, transporte, diárias, entre outros serão de responsabilidade da



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL



Contratada.

- A contratada deverá disponibilizar instrutor(es) qualificado(s) para ministrar os treinamentos, com sólida experiência no assunto, devendo substituí-los a critério da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social caso os mesmos não cumprirem satisfatoriamente os objetivos do treinamento.

- Os treinamentos deverão ser realizados durante os horários de funcionamento da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, em dias úteis no município conforme a disponibilidade dos servidores e órgãos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.

1.5 SUPORTE TÉCNICO:

- O atendimento as solicitações de suporte devem ser providas presencialmente, nas unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, ou remotamente via telefone, e-mail, WhatsApp ou chat on-line, por técnico apto a prover o devido suporte ao sistema, sem custos adicionais, com o objetivo de:

- Esclarecer dúvidas que possam surgir durante a operação e utilização dos sistemas;
- Sugerir e apoiar métodos e práticas visando a correta e adequada utilização dos módulos, possibilitando obter o máximo de aproveitamento de seus recursos
- Apoiar na análise e documentação de informações a respeito de mudanças na legislação, visando a adequada implementação destas nos sistemas;
- Apoiar na análise e documentação de informações a respeito de mudanças ou melhorias na metodologia de trabalho, visando a otimizada implementação destas nos sistemas;

- O serviço de suporte técnico operacional deve ser provido no horário comercial de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 18h:00min;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL



• Os prazos de atendimento serão determinados pela Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, em função do nível de severidade da ocorrência. O tempo de atendimento começa a contar a partir da abertura do chamado;

• Não estão compreendidos como serviços de suporte técnico: Diagnósticos de Infraestrutura, Serviços de Rede, Manutenção em Equipamentos, Serviços em Aplicativos ou Sistemas de Terceiros e Geração de Informações para Sistemas de Terceiros;

• Os serviços não previstos diretamente por esse edital, que possam surgir durante a vigência contratual, que exijam a presença do técnico in loco nas unidades/setores da Secretaria Municipal Desenvolvimento Social, poderão ser desenvolvidos sem ônus a contratante, desde que sejam serviços essenciais para a realização das atividades do SUAS.

1.6 MANUTENÇÃO, HOSPEDAGEM E DISPONIBILIDADE:

• A Hospedagem se dará em Datacenter próprio da empresa vencedora do certame. É de responsabilidade da empresa contratada provisionar e garantir Datacenter com espaço e desempenho suficiente para atender e satisfazer as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social através de alta disponibilidade dos recursos fornecidos (servidores, link, sistema) e sem limitação no número de conexões simultâneas e espaço em disco.

• A empresa Contratada deverá disponibilizar a atualização de versão de todos os módulos, sempre que necessário, para atendimento da legislação, sem quaisquer ônus adicionais para a Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, durante a vigência contratual.

• A Contratada deverá executar a manutenção legal e corretiva dos sistemas contratados, durante a execução do contrato, sem quaisquer ônus adicionais, de acordo com as exigências a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL



- Manutenção corretiva: é aquela decorrente de problemas de funcionalidade detectados pelo usuário, ou seja, funcionamento em desacordo com o que foi especificado relativo a telas, regras de negócio, relatórios e integração, conforme tempo de resposta e solução especificado para o suporte técnico;
- Manutenção legal: em caso de mudança na legislação, entre outros, a qual deverá ser elaborada uma programação para atendimento às mudanças ocorridas, sem prejuízos à operação do sistema e à legislação, durante a vigência contratual;

• Todas as manutenções evolutivas e de solicitação exclusiva da Contratante, que impliquem em inclusões de novas funções, telas ou relatórios, poderão ser desenvolvidas sem ônus a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social;

• A Contratada deverá garantir alta disponibilidade dos sistemas que fazem parte da solução, 24x7 (vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana, sem interrupção fora do horário comercial ou em finais de semana e feriados);

• A Contratada deverá garantir segurança e integridade e CONFIDENCIALIDADE das informações de todos os sistemas e seus bancos de dados, mantendo rotinas automatizadas de backups diários (cópias de segurança), que permitam recuperar totalmente as informações, no caso de alguma anomalia no seu funcionamento ou falha de segurança por algum outro meio. Os backups deverão ser fornecidos sempre que solicitados pela contratante;

1.7 JUSTIFICATIVA:

• A contratação de sistema digital justifica-se pela necessidade de informatizar os diversos serviços do Sistema Único de Assistência Social, a fim de possibilitar maior celeridade e qualidade nos registros de informações, compartilhamento de dados, monitoramento de avaliação de dados e indicadores de atendimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL



• O Sistema Digital possibilita, também, **economicidade** nos processos de trabalho, uma vez que implica em redução de gastos com uso de veículos para transporte de documentos, bem como, a economia com papéis, impressões, arquivo físico, gerando desonerações ao Poder Público.

• É importante ressaltar que o Sistema Digital possibilita melhorias importantes na qualidade do atendimento à população, haja vista a obtenção de agilização nos processos de trabalho e desburocratização. Além disso, permite a geração de relatórios e produção de indicadores de demandas da Assistência Social, favorecendo, por sua vez, a elaboração de diagnósticos socioterritoriais que fundamentem a decisão de gestores e a implementação de novas políticas públicas.

• A automatização dos processos trazem diversos benefícios conforme descrição abaixo:

• Serviço de Gestão eletrônica de Documentos com a gestão completa das atividades executadas pela equipe da Assistência Social, prontuários de atendimentos da Assistência Social de forma eletrônica, sem a necessidade de impressão de prontuários, controle de oferta de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV (Oficinas e outras ações em equipe), geração automática dos Relatórios Mensais de Atendimento – (RMA's), possibilitando ao município o incremento de receita oriunda de repasses do Governo Federal mediante ao acréscimo dos indicadores do Índice de Gestão Descentralizada do SUAS – IGD – SUAS, Benefício de Prestação Continuada – BPC e Central de Cadastro Único – CadÚnico.

1.7.1 ELEMENTOS ADICIONAIS:

• Disponibilidade de sistema especializado nas rotinas diárias da Assistência Social;

• Todos os relatórios e atendimentos baseados nas Normatizações do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e estruturados pelo padrão do Ministério da



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL



Cidadania;

- Guarda eletrônica de documentos com informações disponíveis em tempo real;
- Redução de espaço físico para a guarda de documentos;
- Apresentação de indicadores que possibilitam ao município o aumento dos repasses oriundos do Governo Federal;
- Qualificação da gestão com informações fidedignas ao processo.
- Observação: O banco de dados resultante da alimentação das informações do sistema é de propriedade da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, sendo assim a empresa que fornece o sistema deverá entregar todas as informações do banco de dados no momento em que esta não tiver mais vínculos contratuais com o município. Este banco de dados deverá ser entregue com as divisões das unidades.

1.8 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E REGISTRO DE PROPRIEDADE

• A empresa vencedora deverá apresentar no ato do certame os documentos que atestam a propriedade do sistema objeto deste processo e o atestado de capacidade técnica, são eles:

- Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a mesma forneceu ou está fornecendo objeto da mesma natureza da presente licitação, no Estado do Rio Grande do Sul, devendo os documentos conter o nome, o endereço e o telefone de contato dos atestadores, ou qualquer outra forma de que a Administração possa valer-se para manter contato com as empresas declarantes.
- A empresa deverá apresentar registro do sistema junto ao Instituto Nacional de Propriedade Industrial – INPI, compatível ao sistema objeto desta licitação, em



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL



nome da proponente.

1.9 FINALIDADES DO SISTEMA:

- A implantação do sistema visa, fundamentalmente, prover a Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social uma gama de informações consideradas relevantes, sobre a rede de serviços socioassistenciais, responsáveis técnicos, usuários e equipamentos onde são desenvolvidas as atividades, para uma gestão eficaz.
 - Atender ainda os requisitos legais exigidos pelos órgãos públicos Estaduais, Federais, de Controle e por qualquer cidadão que venha a solicitar informações, conforme legislação de acesso a Informação;
 - Oferecer total transparência para todos os públicos envolvidos, ofertando uma base de dados estruturada, com informações íntegras e devidamente seguras;
 - Prover ao município de uma solução tecnologicamente atual e versátil, integrando as informações das unidades pertencentes à rede socioassistencial;
 - Oferecer melhoria da execução de atividades de gerenciamento das informações, promovendo a economia de recursos públicos e a redução de retrabalho, contribuindo para o aumento da produtividade dos servidores;
 - Obter dados para desenvolver e elaborar mapeamentos e indicadores das áreas com maior vulnerabilidade, diagnósticos socioterritoriais e informações para implantação das ações da vigilância socioassistencial;
 - Colocar à disposição da rede, informações sistematizadas sobre os usuários e famílias e modernizar a execução dos serviços socioassistenciais, programas e projetos desenvolvidos na rede;
 - Monitorar a cobertura de atendimentos efetuados pelas equipes de referência e aperfeiçoar o controle da participação dos usuários nos serviços socioassistenciais, promovendo o fortalecimento institucional da gestão;
-



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL



1.10 ABRANGÊNCIA E PLANEJAMENTO DAS AÇÕES:

• A solução de gestão deverá contemplar todos os equipamentos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

1.11 DOS REQUISITOS TÉCNICOS DO SISTEMA (CARACTERÍSTICAS GERAIS)

1. Prover o controle efetivo do uso do sistema, oferecendo total segurança contra a violação dos dados ou acessos indevidos às informações, através do uso de senhas por nível de acesso considerando sua função e grupo a que ele pertença (Perfil);
 2. Os perfis de acesso devem contemplar no mínimo: Administrativo, Coordenação, Equipe Psicossocial, Recepção, SCFV, Cadastro Único, Diretoria, Habitação, Outros Técnicos, Gestão, Cuidador, Visitador, Saúde, Educação, Relatório, Rede Intersetorial, Violência contra mulher;
 3. Possibilitar o registro de inclusões e atualizações pelos usuários devidamente cadastrados no sistema;
 4. Prover a identidade visual do sistema com as características do município, como: Brasão, layouts de relatórios, e notificações.
 5. Permitir a emissão dos relatórios em formato PDF em tela, para arquivamento ou impressão.
 6. Gerir a emissão de relatórios de acordo com o perfil de usuário configurado;
 7. Prover uma única base de dados dentro do sistema, fazendo com que todos os usuários utilizem os dados de maneira centralizada e padronizada, independente da área ou perfil de usuário;
 8. O sistema aplicativo deverá ser construído, em todos os seus módulos, com interface gráfica nativa do sistema operacional ou utilizando navegador WEB.
-



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL



9. Possibilitar o encaminhamento de famílias entre as unidades da rede socioassistencial, garantindo a integridade dos dados e o controle de dados sigilosos;
 10. Permitir que integrantes da rede intersetorial do município tenham acesso ao sistema por meio de perfis compatíveis com as atividades destinadas a eles pela Secretaria de Desenvolvimento Assistência Social;
 11. Utilizar a língua portuguesa para todas as comunicações do sistema;
 12. Disponibilizar tutoriais Web, com orientações e detalhamento de funcionalidades;
 13. Apresentar ícones em botões e opções de menu de modo diferenciado caso eles estejam habilitados ou não habilitados;
 14. Apresentar aos usuários apenas as abas e informações pertinentes as suas atividades;
 15. O sistema deverá disponibilizar de indicadores do município, tais como número total de famílias cadastradas, considerando total de famílias referenciadas, Famílias em Acompanhamento, Famílias desligadas do Acompanhamento e em Extrema pobreza; Total de Atendimentos, Visitas Domiciliares, Benefícios eventuais concedidos e total de atendimentos Coletivos, Gráficos de comparativo anual separado por mês e por tipo de atendimento; Total de Participantes em Serviços, Grupos, Oficinas e BPC participando em SCFV, além de Gráfico de comparativo anual Separado por mês e Por tipo de serviço (SCFV, Grupos ou Oficinas), gerar Gráfico com as faixas etárias dos participantes de serviços e o percentual de participação do perfil prioritário; Indicar as quantidades referentes a vulnerabilidades considerando total de pessoas em situação de rua atendidas, pessoas em serviço de acolhimento, total de medidas socioeducativas e total de casos de violência e violação de direitos, gerando gráficos percentuais referentes a índices gerais de saúde (Usuários de álcool, drogas, deficiência, doença, gestante e usuário de
-



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL



remédios controlados), Educação (não frequenta escola ou creche e não sabe ler/ escrever por faixa etária) e Gráfico de Renda por faixa.

16. O sistema deve apresentar os indicadores do pacto de aprimoramento do SUAS considerando os totais de beneficiários do programa bolsa família, SICON, beneficiários de BPC e famílias cadastradas no Cadastro Único, além de gerar gráficos comparativos de PAIF X CadÚnico, PAIF X PBF, PAIF X SICON, SCFV X Publico prioritário, PAIF X BPC e BPC X CadÚnico.

17. O sistema deverá ser acessado pelos principais navegadores, principalmente pelo Google Chrome, inclusive em dispositivos móveis de maneira online;

18. A estrutura deve permitir aos gestores o acompanhamento em tempo real das atividades e disponibilizar o relatório de login, contendo as informações dos últimos acessos e usuários online;

19. Possibilitar a realização de tarefas concorrentes, sendo compatível com ambiente multiusuário;

20. Disponibilizar agenda interna, detalhando as atividades executadas e os agendamentos planejados;

21. Possuir atualização on-line dos dados de entrada, permitindo acesso às informações atualizadas imediatamente após o término da transação;

22. Ser disponibilizado de maneira 100% Web, sistema no formato responsivo sendo possível acessar em vários dispositivos como tablets e celulares - sem plug-ins e instalação.

23. Não deverá existir instalação de nenhum software com características de servidor nas máquinas clientes, não sendo necessário nenhum tipo de intervenções técnicas para uso do mesmo;

24. Permitir aos usuários anexar aos atendimentos, arquivos pertinentes



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL



aos processos, como por exemplo: digitalização de documentos, Boletim de Ocorrência, fotos, evidências etc.

25. Possibilitar o cadastro de uma foto de identificação para cada pessoa registrada no sistema, a fim de facilitar a visualização e conferência de identidade;
 26. Sinalizar campos com preenchimento obrigatório;
 27. Apresentar grids de informação em ordem alfabética;
 28. Apresentar alertas para a rede Socioassistencial de Encaminhamentos recebidos não respondidos, Atendimentos Aguardado Finalizar - Geral, Atendimentos Aguardado Finalizar – PAIF, Atendimentos Aguardado Finalizar – PAEFI, Trabalhadores Participantes - Descrição, Famílias referenciadas para sua unidade, Pessoas encaminhadas pela recepção, Famílias encaminhadas para o Cadastro Único;
 29. Apresentar alertas de Encaminhamentos realizados pela rede Intersetorial; Encaminhamentos Realizados da Sua Unidade Não Respondidos e Encaminhamentos Realizados da Sua Unidade Respondidos
 30. Permitir buscar cidadãos por qualquer parte do nome e pesquisa por Nome, CPF, NIS;
 31. Disponibilizar ferramenta de chat nativa da solução, com interação entre os usuários do sistema e a central de suporte da contratada durante horário comercial;
 32. Disponibilizar à gestão a possibilidade de acompanhamento de melhorias na estrutura física e qualificação profissional da equipe;
 33. Disponibilizar Correio eletrônico interno no sistema, para comunicação entre os usuários e a equipes externas, podendo enviar para os e-mail dos trabalhadores ou para e-mail das unidades;
-



34. Permitir aos executores dos serviços, o registro de participação e anexação de imagens das ações.

1.12 ESTRUTURA DE CADASTRO E ATENDIMENTO

1. O sistema deve ser operável via navegador web padrão, operando nos seguintes sistemas operacionais: Windows, Linux, MacOs, Android e iOS;

2. O sistema deve ser compatível com, pelo menos, o navegador Google Chrome em sua última atualização;

3. O sistema, deve utilizar conexões criptografadas (HTTPS), ficando a cargo da empresa contratada a aquisição dos certificados necessários;

4. O Sistema Gerenciador de Banco de Dados deve ser do tipo relacional, sem limitações no tamanho da base de dados e número de conexões. Todos os custos envolvidos com o banco de dados ficam a cargo da empresa contratada;

5. O sistema NÃO deve possibilitar ao usuário a exclusão de nenhum registro, apenas desabilitar para que o registro fique oculto na interface e nos relatórios;

6. O Sistema NÃO deve ser limitado quanto a periodicidade de uso, limite de servidores ativados e/ou conectados simultaneamente, quantidade de dados a serem armazenados, unidades de atendimento ou volume de utilização e consumo do sistema em ambiente web.

7. O Sistema realizar-se-á em servidores (datacenter, próprio ou terceirizado) de responsabilidade da empresa vencedora, a contratada deverá garantir alta disponibilidade do sistema, providenciando aumento de capacidade de processamento, redundância de links, espelhamento de servidores ou quaisquer outros melhoramentos técnicos que mantenham o acesso ao sistema;

8. A contratada realizará análise prévia para implantação do sistema: Configuração, estruturação e customização, visando a adequação do sistema às



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL



demandas e necessidades específicas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, incluindo adequação de relatórios, telas, layouts e logotipos.

9. A contratada realizará a importação da Base do CadÚnico sempre que seja disponibilizada pela Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, para que os servidores possam pesquisar e importar as informações da Família do CadÚnico, por demanda de acordo com as suas necessidades. Importando no mínimo, composição familiar, dados pessoais da referência familiar e dos membros da família, endereço da família e condições de habitação.

10. A contratada realizará a importação do Relatório de Efeito por Descumprimento de Condicionalidades do Bolsa Família, por meio do sistema de condicionalidades SICON, o Relatório financeiro analítico SIBEC e o relatório de beneficiários do Benefício de Prestação Continuada – BPC e Renda Mensal Vitalícia – RMV, por periodicidade conforme o envio destes relatórios pela contratante.

11. O sistema deve prover o controle efetivo de seu uso, oferecendo total segurança contra a violação dos dados ou acessos indevidos às informações, através do uso de senhas por nível de acesso considerando sua função e grupo que a ele pertença (Perfil). Os dados para acesso ao sistema devem ser obrigatoriamente o CPF e a senha do servidor.

12. O sistema deve permitir o cadastro de bairros e logradouros, possibilitando ao servidor definir qualquer endereço, selecionar o logradouro e o bairro diretamente no cadastro de logradouros e bairros através de recurso de auto completar.

13. O sistema deve permitir o cadastro de Caracterização dos bairros com o nome do bairro, Nome completo da comunidade, Zona de Localização, Tipo de Comunidade, Fornecimento de Água, Fornecimento de energia elétrica, Destino do Lixo, Esgoto existente na comunidade, Transporte utilizado, Vias de acesso à comunidade, Principais fontes de renda da comunidade, Serviços de saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL



existentes na comunidade, Instituições de ensino existentes no bairro ou comunidade, Locais comunitários existentes no bairro ou comunidade, Referências culturais existentes no bairro ou comunidade, Patrono ou personagem cultuado, Existem líderes comunitários? Especifique, Unidade de abrangência do território, Percepção Técnica do bairro.

14. O sistema deve permitir o cadastro da rede Socioassistencial e Intersetorial, devendo constar no mínimo informações relativas a identificação, endereço, contatos e infraestrutura.

15. O sistema deve permitir geolocalização da rede Socioassistencial e intersectorial através de mapas.

16. O sistema deve permitir o cadastro de servidores, devendo conter, no mínimo informações que contemplem o preenchimento do CAD SUAS do servidor. Os perfis de acesso devem atender a necessidade da contratante, separando os acessos conforme a função exercida por servidor, resguardando o sigilo das informações dos usuários.

17. O sistema deve permitir através do cadastro do servidor referenciar ele a mais de uma unidade e perfil.

18. O sistema deve permitir o cadastro de vagas de trabalho em aberto, que possibilitem informações para recrutamento interno.

19. O sistema deve permitir o cadastro de transferência e desligamento de servidor, no caso de desligamento poder identificar se foi Por Solicitação do Trabalhador, Por Solicitação da Secretaria de assistência social ou Encerramento do Contrato.

20. O sistema deve permitir o cadastro de licenças e Atestados dos servidores.

21. O sistema deve permitir o cadastro de férias dos servidores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL



22. O sistema deve permitir o cadastro de banco de horas.
 23. O sistema deve permitir o cadastro de Cursos e aperfeiçoamentos dos servidores, devendo conter informações sobre o curso e aperfeiçoamento e se teve auxílio da Prefeitura ou da secretaria de assistência social, em caso positivo especificar se São os proponentes da capacitação, Liberação carga horária, Auxílio do custo de mensalidade/inscrição parcial, Auxílio do custo de mensalidade/inscrição total, Auxílio do custo de transporte/hospedagem/alimentação parcial e Auxílio do custo de transporte/hospedagem/alimentação total.
 24. O sistema deve permitir o cadastro de atendimentos aos trabalhadores, com permissão de acesso a coordenadores de cada equipamento e a gestão, contendo: Trabalhador Atendido, se a Solicitação do Atendimento foi do Próprio trabalhador, da Diretoria de proteção social básica, da Diretoria de proteção social especial de média complexidade da Diretoria de proteção social especial de alta complexidade e Outro, Data do Atendimento, Descrição Sumária do Atendimento e Descrição do Atendimento.
 25. O sistema deve permitir o cadastro de articulação da rede, devendo conter, Reunião Externa, Reunião Interna, Articulação com a Rede, Divulgação do Serviço, Palestra, Congresso, Seminário, Reunião com lideranças, Divulgação do Serviço no Rádio ,Divulgação do Serviço na TV, Divulgação do Serviço nas Redes sociais, Divulgação do Serviço por meio de Carro de som, Divulgação do Serviço por meio de jornal impresso, Divulgação do Serviço por Panfletagem, Divulgação do Serviço por meio de carta, Audiência e Outros.
 26. O sistema deve permitir o cadastro de melhorias na estrutura de cada unidade.
 27. O sistema deve permitir o cadastro de dificuldade, desafios e avanços de cada unidade.
 28. Registro de Refeições oferecidas na Unidade devendo conter a data,
-



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL



quantidade de Café da manhã, Lanche da Manhã, Almoço, Lanche da tarde, Jantar e Outras Refeições.

29. Permitir o cadastro de apadrinhamento afetivo, Prestadores de serviços, Provedores e Famílias Acolhedoras.

30. Permitir o cadastro de atendimentos as Famílias Acolhedoras, contendo no mínimo: Família, Data do Atendimento, Tipo do Atendimento, Local do Atendimento, Descrição do Atendimento, Procedimento do atendimento sendo:

- Busca Ativa
- Contatos Telefônicos
- Inclusão
- Atualização
- Não Compareceu
- Compareceu sem documentos
- Triagem
- Manutenção

31. O sistema deve permitir o cadastro de Cadastro de Especialidade Médica.

32. O sistema deve permitir o cadastro de tipos de exames.

33. O sistema deve permitir o cadastro de tipos de Vacinas.

34. O sistema deve permitir criar prontuários para as famílias, importando as informações do CadÚnico ou digitando as informações diretamente nos cadastros do sistema. O prontuário da família deve contemplar todos os campos previstos no prontuário SUAS.

35. O sistema deve permitir no cadastro de endereço a possibilidade registro de pessoas em situação de rua conforme formulário complementar 2 do Cadastro Único, desabilitando automaticamente, os campos de características do domicílio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL



36. O sistema deve permitir no cadastro de endereço a possibilidade de pesquisar endereço no site da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos através do CEP.

37. O sistema deve permitir no cadastro dos dados pessoais de cada membro da Família, contendo os dados constantes no formulário principal de cadastramento do Cadastro Único, bem como: Dados pessoais: Nome, apelido, Sexo, Cor ou Raça, identidade de gênero, Nome social, Religião. Documentação CPF, RG, NIS, Título de Eleitor, Zona eleitoral, CNH, Catão do SUS, Carteira de vacinação, Carteira de trabalho e previdência social. Trabalho e renda: Profissão, Condição de ocupação, Renda, Beneficiário Bolsa família, Beneficiário BPC, Aposentado ou pensionista?, Atividades que já desenvolveu de forma remunerada?, Qual(is) dela(s) de identificou? Qual(is) repetiria?, Possui alguma habilidade/talento?, Qual a sua percepção do trabalho, Com qual(is) profissão(ões) se identifica? O que gostaria de aprender? Observações comportamentais. Educação: Sabe ler e escrever?, Frequenta escola atualmente?, Comportamento na instituição escolar, Já realizou algum curso? Qual?, Tem interesse em realizar algum curso? Qual?, Realiza algum curso no momento? Qual?, Apresenta necessidades e dificuldade de aprendizagem? Especificar:, Frequenta atividades de apoio pedagógico? Especificar:, Como percebe a escola e as reações estabelecidas neste espaço? (do ponto de vista do aluno), Saúde: Peso, Altura, Tipo sanguíneo, Fator RH, Pessoa com deficiência? informe o tipo., Portador de doença grave?, Pessoa com problema de saúde física e mental? informe o tipo., Faz uso de medicação contínua?, Está realizando algum tratamento especifique:, Realizou alguma cirurgia? Especifique, Possui alguma alergia? Especifique, Realiza acompanhamento psicológico? Especifique, Realiza acompanhamento psiquiátrico/neurológico? Especifique, Faz uso abusivo álcool?, Faz uso de substâncias psicoativas? (especificar). Desenvolvimento: Alimentação, Apresenta alterações de sono, especifique:, Linguagem, Psicomotricidade, Socialização, Apresentar



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL



comportamento relativo a sexualidade compatível com a faixa etária? especificar, Como é relação com a família (fugas de casa, vínculos afetivos, indiferenças, e brigas, etc), Percepção da família sobre você, Percepção sua sobre a família, Percepção da equipe técnica sobre as relações familiares, Relatar sobre os vínculos de amizade e namora (quais os amigos, onde residem se já namorou), Relação com a comunidade (como é a relação, participa de atividade, possui rivalidade, pessoas de referência), Relação com a instituição (relacionamento com a equipe, o que é bom, o que é ruim, pessoas de referência). Esporte, cultura e lazer : Atividades com que se identifica e/ou prática?, Como utiliza o tempo livre?, Planos para o futuro?, Observações Gerais.

38. O sistema deve permitir no cadastro dos dados pessoais de cada membro da família o registro de óbito da pessoa.

39. O sistema deve permitir no cadastro dos dados pessoais de cada membro da Família o registro de gestantes e se estão realizando pré-natal.

40. O sistema deve permitir vincular fotos e anexar cópias de documentos em formato PDF ou imagem, no cadastro dos dados pessoais de cada membro da família.

41. O sistema deve permitir alterar a composição familiar, transferindo membros da família para outra família, mantendo o histórico e o motivo da transferência. Alterar a referência familiar para outro membro da família e desabilitar cadastros dos membros da família.

42. O sistema deve permitir o cadastro de condições habitacionais contendo no mínimo os dados constantes no formulário principal de cadastramento do Cadastro Único e os dados do Prontuário SUAS.

43. O sistema deve informar nos cadastros de dados pessoais dos membros da família, no cadastro de endereço e de condições habitacionais da família, dados da última atualização mostrando o nome do servidor que fez a última



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL



atualização e a data e hora desta atualização.

44. O sistema deve permitir os cadastros de motivo do primeiro atendimento, convivência familiar e comunitária, especificidades sociais, em conformidade com prontuário SUAS, vinculados a seus respectivos prontuários da família;

45. O sistema deve permitir o cadastro e histórico de vivência de violência e violação de direitos, vinculado ao respectivo prontuário da família.

46. O sistema deve permitir o cadastro e histórico de Medidas Socioeducativas, vinculado ao respectivo prontuário da família gerando o Plano Individual de Atendimento – PIA Medidas Socioeducativas.

47. O sistema deve permitir o cadastro e histórico de Acolhimento institucional, vinculado ao respectivo prontuário da família gerando o Plano Individual de Atendimento – PIA do acolhimento crianças e Adolescentes e PIA de Adultos e Famílias.

48. O sistema deve informar e se a família possui algum registro de descumprimento no SICON. Consultando o arquivo importado do Relatório de Efeito por Descumprimento de Condicionalidades do Bolsa Família, E manter o histórico de descumprimento de condicionalidades da família em seu respectivo prontuário da família.

49. O sistema deve permitir o cadastro e histórico de despesas mensais, regime prisional, Família extensa, Padrinhos afetivos e programas sociais vinculados ao respectivo prontuário da família.

50. O sistema deve permitir o cadastro inserção e desligamento do acompanhamento PAIF e PAEFI, vinculado ao respectivo prontuário da família.

51. O sistema deve permitir o cadastro de inserção e desligamento de demanda reprimida, contendo no mínimo, Pessoa Atendida, Gravidade: Imediato



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL



(emergência/gravíssimo), Prioritário (urgência/grave), Aguardar vez na demanda reprimida, Data, Verificação Documental (Sim/Não), Verificação Presencial: (Sim/Não), Vítima: Criança, Adolescente, Adulto, Idoso, Deficiente, Mulher, Parentesco ou Vínculo do Autor da Violência com a vítima, Violação de direito(s), Descrever as violações identificadas de forma detalhada, Agravantes, Avaliação Psicossocial, Profissional Responsável pela Avaliação.

52. O sistema deve permitir o cadastro e histórico de encaminhamentos recebidos da rede Intersetorial, vinculado ao respectivo prontuário da família, devendo conter, no mínimo: Recebido de qual unidade Intersetorial, Prazo para Resposta, se requer resposta e a possibilidade de anexar ao cadastro documento em PDF.

53. O sistema deve permitir o cadastro de respostas de encaminhamentos recebidos da rede Intersetorial e Socioassistencial, vinculado ao respectivo prontuário da família, devendo conter, no mínimo: Encaminhamento Recebido de qual unidade, Prazo de Resposta, Tipo da Referência/Contra-referência.

54. O sistema deve permitir o cadastro e histórico de encaminhamentos realizados para a rede Intersetorial e Socioassistencial vinculado ao respectivo prontuário da família.

55. O sistema deve gerar os documentos de tipo de referência pré-formatado (trazendo histórico dos atendimentos realizados), tanto nas resposta dos encaminhamento quanto nos encaminhamentos realizados, com a possibilidade de validação e edição dos servidores antes de gravar a informação no banco de dados.

56. O sistema deve permitir o cadastro e histórico dos atendimentos para as famílias atendidas de forma Geral e em acompanhamento PAIF e PAEFI, vinculado ao respectivo prontuário da família, devendo conter, no mínimo: nome do membro da família atendido, demais membros da família participando do atendimento (quando houver), data do atendimento, tipo de atendimento, local do



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL



atendimento, procedimentos que ocorreram no atendimento, se ocorreu uma concessão de benefício eventual, quais servidores realizaram o atendimento, descrição sumária do atendimento, descrição do atendimento, descrição sigilosa do atendimento. O sistema deve disponibilizar um campo exclusivo quando houver servidor participante para o registro de sua evolução no atendimento, Agendamento do Próximo Atendimento quando necessário, especificando o Tipo do Agendamento e Responsável pelo próximo Atendimento.

57. O Sistema deve permitir alterações em todos os itens de atendimento de forma Geral e em Acompanhamento PAIF e PAEFI, após registro inicial, enquanto este não for finalizado, após finalização o sistema deve permitir somente visualização destes atendimentos.

58. O Sistema deve permitir tornar visível a descrição sigilosa para o/os trabalhadores marcados como participantes do registro de atendimentos Geral, PAIF e PAEFI.

59. O sistema deve permitir o cadastro e histórico das visitas recebidas de pessoas em situação de acolhimento, habilitado para evolução da alta complexidade de acordo com o padrão PIA de acolhimento.

60. O sistema deve permitir o cadastro e histórico dos atendimentos para as famílias atendidas pela recepção vinculado ao respectivo prontuário da família. Devendo conter, no mínimo: nome do membro da família atendido, data do atendimento, procedimentos que ocorreram no atendimento, tais como: Orientações, Busca Ativa, Encaminhamento para Concessão de Benefícios Eventuais, Contatos Telefônicos para Orientações, Contatos Telefônicos para Encaminhamentos, Encaminhamento para registro no CadÚnico, Encaminhamento para atualização no CadÚnico, Encaminhamento para equipe, Demanda Espontânea, descrição sumária do atendimento, descrição do atendimento, Agendamento do Próximo Atendimento quando necessário, Especificando o Tipo do Agendamento e Responsável pelo



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL



próximo Atendimento.

61. O sistema deve permitir o cadastro e histórico dos planos de acompanhamento as famílias PAIF, PAEFI e famílias e adultos em acolhimento e o planos de acompanhamento para crianças e adolescentes, dividido e com permissão de acesso pelo seu nível de complexidade: Baixa, média e Alta, vinculado ao respectivo prontuário familiar, devendo conter, no mínimo: potencialidades do grupo familiar, vulnerabilidade a serem superadas recursos que o território possui, compromissos assumidos pela família, compromissos assumidos pela equipe de referência no processo de superação das vulnerabilidades, prazo de execução do plano de acompanhamento, prazo de reavaliação do plano de acompanhamento, servidores participantes, estratégia, prazo por estratégia, registro sintético de avaliação de resultados do acompanhamento familiar, data da avaliação, profissional responsável pela avaliação.

62. O sistema deve permitir o cadastro e histórico de evoluções de saúde de pessoas em situação de acolhimento, vinculado ao respectivo prontuário familiar, habilitado para evolução da alta complexidade: Consultas, Vacinas, Exames, internações, Medicamentos e registro de aplicações da medicação com controle de horário conforme cadastro da mesma com alerta de confirmação se medicamento foi ou não aplicado nos devidos horários.

63. O sistema deve permitir o cadastro e histórico de evoluções de atendimento pedagógico. Acompanhamento Pedagógico, vinculado ao respectivo prontuário familiar, de pessoas em situação de acolhimento, habilitado para evolução da alta complexidade: Auxílio tarefa escola, Passeios, Atividades em geral Matrícula escolar, Matrícula extracurricular, Atividade extracurricular, Transferência, Atividades com padrinhos afetivos, Atividade geral, Outra.

64. O sistema dever dar acesso ao compartilhamento de famílias entre as unidades que estejam realizando atendimento/acompanhamento em conjunto bem



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL



como fazer a referência completa do prontuário da família para outra unidade da rede.

65. O sistema dever ter controle de acessos aos prontuários das famílias, somente aos técnicos das unidades em que a família está referenciada ou compartilhada.

66. O sistema deve controlar o acesso de servidores por perfil e permissionamento específico definido pelo setor de Vigilância Socioassistencial.

1.13 ESTRUTURA DE SERVIÇOS

1. Permitir o cadastro de serviços contemplando no mínimo: Nome do serviço, tipo do serviço, classificados por: SCFV, Oficinas PAIF, Grupo PAIF, Oficinas PAEFI e Grupos PAEFI, Oficinas MSE, Grupos do MSE, Ação Comunitária, Departamento do idoso, atividades físicas, Serviço Centro POP, Outros;

2. Permitir o planejamento dos serviços, com lista de presença, vinculadas ao participante e possibilitando a inclusão de observações pelo responsável pelo serviço;

3. Permitir o cadastro de pessoas nos serviços, link direto do prontuário da família para os técnicos realizarem inclusão dos participantes, inserindo-as mediante inclusão de informações como:

- Nome do Serviço;
- Nome do integrante familiar a frequentar o serviço;
- Motivo para a inserção;
- Classificação de perfil prioritário, conforme orientações técnicas do SCFV:
 - Em situação de isolamento;
 - Trabalho infantil;
 - Vivência de violência e, ou negligência;
 - Fora da escola ou com defasagem escolar superior a 2 anos;
 - Em situação de acolhimento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL



- Em cumprimento de MSE em meio aberto;
 - Egressos de medidas socioeducativas;
 - Situação de abuso e/ou exploração sexual;
 - Com medidas de proteção do ECA;
 - Crianças e adolescentes em situação de rua;
 - Vulnerabilidade que diz respeito às pessoas com deficiência.
 - Classificação de perfil não prioritário:
 - Pessoa com deficiência, com prioridade para as beneficiárias do BPC;
 - Pessoa beneficiária do BPC
 - Pessoa beneficiária de programas de transferência de renda
 - Pessoa residente em territórios com ausência ou precariedade na oferta de serviços;
 - Pessoa residente em território com ausência de oportunidades de convívio familiar e comunitário;
 - Pessoa da Família com precário acesso à renda e a serviços públicos e com dificuldade de manter-se;
 - Pessoa que vivenciou situações de fragilização de vínculos;
 - Jovem fora da escola;
 - Outra;
4. Possibilitar desativar o participante dos serviços em grupo podendo selecionar todos ou específicos através de seleção.
5. Possibilitar desativar os serviços mantendo histórico em relatório.
6. Possibilitar o cadastro de Intervenções da Equipe no Serviço.
7. Possuir o controle de visualização de relatórios por perfil de usuário.

1.14 DA ABORDAGEM SOCIAL

1. Permitir o cadastro de visitas e ações direcionadas a abordagem social;
 2. Permitir o acompanhamento em tela de todas as atividades relacionadas a abordagem social;
-



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL



3. No cadastro das atividades possibilitar ao usuário no mínimo a inclusão das seguintes informações:

- Data da Visita;
- Nome;
- Pessoas Abordadas;
- Descrição da Visita;
- Localização do domicílio da família;
- Urbano;
- Rural;
- Abrigo;
- Situação de Rua;
- CEP;
- Endereço;
- Telefone;
- Objetivo;
- Possibilitar a inclusão de anexo no cadastro.

1.15 DO CORREIO ELETRÔNICO

• Possuir ferramenta para envio de mensagem entre os profissionais e unidades.

1.16 AGENDA

1. Possuir agenda dos profissionais onde nesta seja possível definir qual dia da semana, horário este profissional irá atender e a pessoa agendada. Esta deve também permitir agendar atividades em grupos, visitas, atendimentos e compromissos com opções para o Tipo de compromisso contemplando: Reunião, Viagem, Visita, Formação, Atendimento, Ligação, Articulação, Evento, Trabalho interno e outros; Descrição do compromisso, data e hora do compromisso.

2. Permitir filtro por equipamento das atividades agendadas;

3. Possuir agenda que permita cancelar um agendamento e reagendar um agendamento;

4. Possuir consulta de agenda contendo no mínimo unidade, período,



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL



horário, profissional;

5. Possibilitar a criação de agenda e conseqüentemente o agendamento por cargo do profissional onde essa possa ser usada por profissionais do mesmo cargo;

1.17 CADASTRO ÚNICO

1. Permitir ao Usuário do Cadastro Único buscar o prontuário das famílias, com resumo da situação da Família no CadÚnico.

2. Permitir ainda a atualização cadastral do prontuário familiar de Endereço, telefone, Composição Familiar, Condições Habitacionais, Convivência Comunitária, Especificidades Sociais e demais informações da Família conforme os padrões do CadÚnico.

3. Permitir o registro no prontuário familiar dos atendimentos dos entrevistadores do Cad, com no mínimo, Pessoa Atendida, Referência Familiar, Data do Atendimento, Tipo de Atendimento, Local do Atendimento, Instituição, ocorreu algum tipo de procedimento no atendimento, tais como: Busca Ativa, Contatos Telefônicos para Orientações, Contatos Telefônicos para Encaminhamentos, Inclusão no CadÚnico, Atualização no CadÚnico, Transferência para o município, Não Compareceu, Compareceu sem documentos, Orientações e consulta de benefícios (SIBEC), Folha Resumo, Triagem, Encaminhamento para a Caixa, Encaminhamento para Equipe de Referência, Encaminhamento para o BPC, Encaminhado para digitação, Cadastro Digitado, Manutenção do Benefício PBF, Exclusão do Cadastro, Agendamento para cadastro no CAD, Agendamento para atualização no CAD, Remarcou - Agendamento, Transferência para outro município, Cadastro Único e Programas de Transferência de Renda, tais como: Programa Bolsa Família - PBF, Isenção da Taxa Inscrição em Concursos, Cursos Gratuitos (Pronatec), Benefício de Prestação Continuada - BPC (IDOSO), Benefício de Prestação Continuada - BPC (DEFICIENTE), CNH Social, Tarifas Sociais,



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL



Habitação, Telefone Popular, Cartão do Idoso, SISC, ID Jovem, Tarifa Social Luz Elétrica, PETI – Programa Erradicação Trabalho Infantil, Donas (o) de Casa, Minha Casa Minha Vida, Morador de Rua, IPTU – Isenção, Leites Especiais, Fraldas Geriátricas, Óculos de Grau, Pronatec, TV Digital, Benefícios Eventuais, Contribuição INSS 5%, RG, Data do Vencimento da Concessão, Situação, Descrição Sumária do Atendimento, Descrição do Atendimento, possibilidade de anexar documento ao registro eventual e ter opção para agendamento com: Data do Próximo Atendimento, Hora do Próximo Atendimento, Especifique o Tipo do Agendamento e Responsável pelo Atendimento.

1.18 CUIDADOR

1. Permitir ao usuário cadastrado como Cuidador registrar os plantões com, no mínimo, Data do Plantão, Hora de Início e de término do mesmo, Trabalhador responsável e Trabalhadores participantes. Este cadastro deve conter um alerta do plantão na Agenda específica do Cuidador com as informações de data, hora de início, hora de término, técnico e auxiliar.

2. Permitir o cadastro de atividades em diário específico do Plantão com Data, Hora e descrição das atividades com opção de impressão do diário com todas as atividades registradas no dia, assinatura do Responsável pelo Plantão e pela Pessoa Cuidadora.

3. Permitir o cadastro de atividades em diário de forma sigilosa, onde só o cuidador que fez o registro e a equipe técnica e coordenadora possam visualizar o conteúdo do registro.

1.19 ATENDIMENTO COLETIVO

1. O sistema deve permitir o cadastro e histórico dos atendimentos para as famílias atendidas de forma coletiva, devendo conter, no mínimo: nome das pessoas atendidas participando do atendimento, data do atendimento, local do atendimento, procedimentos que ocorreram no atendimento, se ocorreu uma



concessão de benefício eventual, quais servidores realizaram o atendimento, descrição sumária do atendimento, descrição do atendimento, Agendamento do Próximo Atendimento quando necessário, especificando o Tipo do Agendamento e Responsável pelo próximo Atendimento e anexo.

1.20 ATENDIMENTO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR (PIM) E DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

1. Permitir o cadastro de Caracterização da Gestante, de acordo com o Formulário G do programa PIM
2. Permitir o cadastro de Caracterização da Criança, de acordo com o Formulário C do programa PIM
3. Permitir o cadastro de desenvolvimento infantil, de acordo com o Formulário D do programa PIM
4. Permitir o cadastro de trimestral infantil, de acordo com o Formulário A.1 e A.2 do programa PIM
5. Permitir o cadastro de trimestral infantil, de acordo com o Formulário A.3 do programa PIM

1.21 RELAÇÃO DE RELATÓRIOS

1. Permitir a customização dos relatórios com a identidade visual do município (Brasão, nome, data e horas, número de páginas);
 2. Possibilitar a geração dos relatórios em tela, em formato PDF;
 3. Possuir o controle de visualização de relatórios por perfil de usuário;
 4. Possuir relatório mensal de atendimento padrão do ministério da Cidadania atualizado (RMA CIT) para CRAS, com no mínimo filtro de Unidade e Data, com Link de detalhamento de cada indicador para conferência dos registros;
 5. Permitir exportar o relatório mensal de atendimento padrão do
-



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL



Ministério da Cidadania atualizado (RMA CIT) para CRAS em formato XML de acordo com o padrão do Ministério da Cidadania.

6. Possuir relatório mensal de atendimentos Ampliado para o CRAS onde, para cada bloco do relatório mensal de atendimento padrão Ministério da Cidadania. Sejam gerados complementos.

7. Possuir relatório mensal de atendimento padrão Ministério da Cidadania. Atualizado (RMA CIT) para CREAS, com no mínimo filtro de Unidade e Data;

8. Permitir exportar o relatório mensal de atendimento (RMA CIT) para CREAS, em formato XML de acordo com o padrão do ministério da Cidadania.

9. Possuir relatório mensal de atendimentos ampliado para o CREAS onde, para cada bloco do relatório mensal de atendimento padrão MDS sejam gerados complementos.

10. Possuir relatório mensal de atendimentos para Abrigo.

11. Possuir relatório mensal de atendimento padrão Ministério da Cidadania. Atualizado (RMA CIT) para Centro POP, com no mínimo filtro de Unidade e Data.

12. Permitir exportar o relatório mensal de atendimento (RMA CIT) para o Centro POP, em formato XML de acordo com o padrão do ministério da Cidadania.

13. Possuir relatório mensal de atendimentos da Gestão do Trabalho.

14. Possuir o relatório de BPC com no mínimo o filtro por bairro, além de trazer as seguintes informações: nome, bairro, situação e o tipo de benefício;

15. Possuir o relatório do SiBEC.

16. Possuir o relatório com a tabela dos servidores conforme o censo SUAS, seguindo as informações padrões, como nome, data de nascimento, sexo,



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL



CPF, RG, Orgão emissor, escolaridade, profissão, vínculo, função, carga horaria semanal e início de exercício da função.

17. Apresentar o relatório de famílias acompanhadas, PAIF e PAEFI com as opções de filtro por unidade e data;
 18. Apresentar o relatório do cadastro de demanda reprimida.
 19. Possuir relatório de pessoas cadastradas por unidade, com no mínimo os filtros por unidade e faixa etária;
 20. Possuir o relatório de famílias desligadas do acompanhamento, com os filtros de unidade e data e motivo do desligamento;
 21. Possuir relatório de registro dos benefícios concedidos com as opções de filtros por Unidade, Servidores, possibilitando a seleção de todos ou de apenas um em específico; Data e Tipo de benefício;
 22. Possuir relatório de encaminhamentos Realizados e Recebidos com as opções de filtros por Unidade, Servidores, possibilitando a seleção de todos ou de apenas um em específico e a data;
 23. Possuir o relatório de famílias em descumprimento de condicionalidades conforme lista bimestral disponibilizada pelo MDS;
 24. Relatório de participação das SCFV;
 25. Possuir o relatório detalhado dos atendimentos de servidores, com possibilidade de filtros por Unidade, Servidor e Data;
 26. Possuir o relatório detalhado dos atendimentos do CadÚnico, com possibilidade de filtros por Unidade, Servidor e Data;
 27. Possuir o relatório detalhado dos atendimentos a pessoas com deficiência, com possibilidade de filtros por Unidade e Data;
 28. Possuir o relatório detalhado de visitas domiciliares de servidores, com
-



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL



possibilidade de filtros por Unidade, Servidor e Data;

29. Possuir relatório de famílias cadastradas por unidade;
 30. Possuir o relatório detalhado de violência e violação de direitos, com possibilidade de filtros por Unidade e Data;
 31. Relatório de medidas socioeducativas, detalhando o período, local, data, horas trabalhadas e nome do participante;
 32. Relatório de famílias estrangeiras, contendo, no mínimo, as seguintes informações: Nome, cidade de origem e Unidade;
 33. Possuir o relatório detalhado de Pessoas em situação de Rua, com possibilidade de filtros por Unidade e Data;
 34. Possuir o relatório detalhado de acolhimentos, com possibilidade de filtros por Unidade, Servidor e Data;
 35. Possuir o relatório detalhado de Programas Sociais, com possibilidade de filtros por Programa, Tipo de relatório e Status;
 36. Possuir o relatório detalhado de Famílias contempladas em Programas Sociais, com possibilidade de filtros por Programa.
 37. Possuir o relatório detalhado de Famílias por bairro, com possibilidade de filtros por Programa, Bairro e data;
 38. Relatório de diagnóstico do Bairro. Com filtro por Bairro.
 39. Possuir o relatório detalhado de Famílias por rua, com possibilidade de filtros por Programa, rua e data;
 40. Relatório de alteração de referência familiar com filtro por unidade.
 41. Relatório de referência Compartilhada. Com filtro por unidade, funcionário e data.
-



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL



42. Possuir o relatório de Trabalhadores para o Setor Gestão do Trabalho, com possibilidade de filtros por Unidade;
 43. Possuir relatório de vagas abertas para o setor de Gestão do Trabalho, com no mínimo as seguintes informações: atividades e responsabilidades, conhecimento e experiências, escolaridade, profissão, função, vínculo e carga horaria semanal;
 44. Relatório de transferência de servidores contendo as seguintes informações: servidor, destino, motivo e data de transferência.
 45. Possuir relatório de servidores afastados, com separação por unidade contendo no mínimo: servidor, licenças, atestados e folgas, total de dias, motivo, data do início e data de fim;
 46. Relatório de controle de servidores de férias, contendo as seguintes informações: servidor, data de início e data de fim das férias;
 47. Relatório de banco de horas dos servidores, com possibilidade de filtros por unidade e data, contendo no mínimo: servidor, tipo da hora, data, hora de início e fim, total de horas e motivo. Além de totalizadores, com total de horas extras no período, total de horas compensadas e saldo de banco de horas;
 48. Possuir relatório de cursos e aperfeiçoamento de servidor, com possibilidade de filtro de data além de possuir as informações de: servidor, nome do curso, tipo do curso, total de horas, data de início e fim e a instituição;
 49. Possuir relatório da Rede Socioassistencial do município, contendo no mínimo: tipo da unidade, unidade, endereço, cidade e telefone;
 50. Possuir relatório da Rede Intersetorial do município, contendo no mínimo: tipo da unidade, unidade, endereço, cidade e telefone;
 51. Possuir relatório de detalhamento da articulação com a rede, contendo informações como: Unidade;
-



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL



52. Possuir relatório de palestras, congressos e seminários, separados por unidade, contendo no mínimo: unidade, nome, tipo, data de início e fim, tema e objetivo;
 53. Relatório de reuniões das unidades, contendo as seguintes informações; unidade, tipo da reunião, data da reunião, objetivo e descrição.
 54. Possuir relatório de acompanhamento das melhorias realizadas na estrutura das unidades, contendo no mínimo as informações de: descrição das melhorias e itens;
 55. Relatório de acompanhamento das dificuldades, apresentando as informações de data e descrição das dificuldades;
 56. Relatório de acompanhamento dos desafios, apresentando as informações de data e descrição dos desafios;
 57. Relatório de acompanhamento dos avanços realizados, apresentando as informações de data e descrição dos avanços;
 58. Relatório de acompanhamento com o controle de acesso ao sistema, detalhando por servidores os acessos e períodos em que este usuário esteve usando o sistema;
 59. Possuir relatório por perfil de usuário;
 60. Relatório de registro de refeições. Com filtro de unidade e Data.
 61. Relatórios de atendimentos a família acolhedora.
 62. Possuir relatório de ficha de inscrição na gestão de serviços, contendo no mínimo as seguintes informações: data, número do cadastro; grupo, dias da semana, horário, identificação do participante e o perfil do usuário;
 63. Possuir relatório de ficha de desligamento. Com filtro por serviço.
 64. Possuir relatório de lista de participação na gestão de serviços,
-



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL



contendo no mínimo as seguintes informações: participante e perfil prioritário;

65. Possuir relatório de Planejamento na gestão de serviços;
 66. Relatório de observações por participantes dentro da gestão de serviços, contendo informações como data e observação;
 67. Relatório de aniversariantes dentro da gestão de serviços, contendo informações como data e nome;
 68. Possuir relatório de alteração de referência familiar, contendo as informações de: antiga referência familiar, nova referência familiar, data de alteração, servidor e unidade;
 69. Emissão de termo de uso de compromisso e de uso de imagem, afim de atender a regulamentação de política de segurança da informação, para todos os usuários do sistema;
 70. Possuir ficha cadastral de atendimentos, detalhando a composição familiar e a identificação da pessoa de referência;
 71. Relatório de registro de atendimento familiar, contendo as informações por membro da família de todos os atendimentos realizados, incluindo informações como: Data do Atendimento, nome da pessoa atendida, descrição do atendimento, tipo do atendimento, nome do técnico responsável;
 72. Relatório de registro simplificado de atendimentos, contendo as informações por membro da família de todos os atendimentos realizados, incluindo informações como: Data do Atendimento, nome da pessoa atendida, descrição sumária do atendimento, tipo do atendimento, nome do técnico responsável;
 73. Relatório de registro com histórico de Acompanhamento PAIF, contendo as informações por membro da família de todos os atendimentos de acompanhamento PAIF realizados, incluindo informações como: Data do Atendimento, nome da pessoa atendida, tipo do atendimento, descrição sumária do
-



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL



atendimento, descrição do atendimento e nome do técnico responsável;

74. Relatório de registro com histórico de Acompanhamento PAEFI, contendo as informações por membro da família de todos os atendimentos de acompanhamento PAEFI realizados, incluindo informações como: Data do Atendimento, nome da pessoa atendida, tipo do atendimento, descrição sumária do atendimento, descrição do atendimento e nome do técnico responsável;

75. Relatório de histórico de desligamento do PAIF e PAEFI.

76. Relatório da identificação da pessoa de referência e o endereço familiar;

77. Possuir relatório detalhando a forma de ingresso na unidade e o motivo do primeiro atendimento;

78. Possuir relatório da composição familiar, detalhando todos os participantes contendo no mínimo: nome completo, sexo, data de nascimento, idade, parentesco;

79. Possui relatórios detalhados de todas as informações do Prontuário SUAS;

80. Possuir relatório de participação em serviços, programas ou projetos que contribuam para o desenvolvimento da convivência comunitária e para o fortalecimento de vínculo, com no mínimo: nome completo serviço, programa ou projeto, unidade de realização, data de ingresso e data de desligamento;

81. Relatório de Plano Individual de Atendimento – P.I.A Serviço de Medidas Socioeducativas, e Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes e Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e suas famílias em situação de rua;

82. Relatório de planejamento e evolução do acompanhamento familiar;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL



83. Possuir relatório de Situações de Violência e Violações de direito;
84. Possuir relatório de Acolhimento Institucional ou Familiar;
85. Relatório de Registro de Encaminhamentos;
86. Relatório detalhando as medidas socioeducativas.

2. DO PRAZO

A vigência do presente contrato de prestação de serviços será de 12 (dose) meses a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, se de comum acordo entre as partes, por igual período.

Clayton Pioner Ramos
Secretário de Desenvolvimento e Assistência Social